



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 058 /2023.

SÚMULA: "ALTERA A LEI N° 067/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 52, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 067/2009, o qual passará a conter a seguinte redação:

"Art. 12. O valor da bolsa de estágio, equivalente à carga horária de vinte horas semanais, será o seguinte:

I - para estagiários do Ensino superior - no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

II - para estagiários do Ensino Profissional e Médio - no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

§1º. O valor previsto no caput será atualizado pelo INPC sempre que houver reajuste geral dos servidores públicos.

§2º. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE DE JESUZ Assinado de forma digital por JOSE
IZAC:65043863900 DE JESUZ IZAC:65043863900
Data: 2023-10-02 09:01:13 -0300

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

ILMO. SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES SENHORES VEREADORES.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 037/2009, ampliando o valor da bolsa estágio pago aos estagiários da Prefeitura Municipal, permitindo que a mesma seja corrigida anualmente com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Não se pode ignorar que o estágio é, muitas vezes, a primeira forma de inserção de um jovem estudante na vida profissional. Neste sentido o Poder Público tem a missão de fornecer, além de um ambiente de trabalho educativo e de apoio ao estudante, uma remuneração adequada que valorize a classe estudantil.

Atualmente os valores encontram-se defasados pelo transcurso do tempo, sendo necessária a sua atualização, compreendendo no referido projeto a possibilidade de correção anual junto com o reajuste geral dos servidores públicos.

Vale ressaltar o fato de que os estagiários são admitidos mediante processo seletivo executado por empresa previamente contratada pelo Município, obedecendo desta forma aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade e publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Diante do exposto, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa, consubstanciadas, em última análise, na necessidade de adequação dos valores da bolsa estágio, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa em regime de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Assinado de forma digital por:
JOSE DE JESUZ
IZAC:65043863900
Data: 2023.10.02 09:01:51
-0300
JOSE DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal